



Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Vice-Presidente**, em 05/06/2018, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.46. Edital Nº 37/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

O DESEMBARGADOR **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução nº 240/CNJ que "Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário";

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, objetivando cumprir a Resolução 240/CNJ, convoca os magistrados de primeiro grau e servidores do Judiciário piauiense, a constituírem o Comitê Gestor de Gestão de Pessoas do TJPI, conforme as seguintes orientações.

O Comitê em referência terá a seguinte composição:

I - 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;

II - 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

IV - 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal respectivo;

V - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VII - 1 (um) magistrado indicado pela AMAPI;

VIII - 1 (um) servidor indicado pelo SINDSJUS;

IX - 1 (um) servidor indicado pelo SINDOJUS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

II - O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes;

III - Atuarão junto ao Comitê, sem direito a voto, 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados Piauienses - AMAPI, 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí - SINDSJUS e 1(um) servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça - SINDOJUS;

IV - A inscrição do candidato do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, implicará o conhecimento e a aceitação dos objetivos, dos princípios e das diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

V - As inscrições para a eleição pode ser realizada por, qualquer interessado, sendo magistrado ativo ou servidor efetivo, em pleno exercício de suas atividades;

VI - Estão impedidos os magistrados ou servidores que estão aposentados, cedidos ou em exercício em outro órgão ou entidade e que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar no TJPI;

VII - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferido de plano aquele que não preencher a solicitação e as inscrições após os prazos estabelecidos neste Edital;

VIII - Os indicados pelas associações e sindicatos de magistrados e servidores, de outras instituições, participaram sem direito a voto, conforme os ditames da Resolução nº 240/CNJ.

DA CLASSIFICAÇÃO

I - Serão considerados eleitos, por votação direta dos magistrados e dos servidores, partir de lista de inscrição, para cada uma das vagas existentes, o primeiro e o segundo candidatos com maior número de votos (maioria simples);

II - Na condição de suplente, partir de lista de inscrição, serão eleitos os candidatos que obtiverem o terceiro e o quarto maior número de votos;

III - Em caso de empate, será observado o critério de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mantendo-se o empate, será eleito o candidato com maior idade.

DA ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Os interessados a serem escolhidos ou eleitos deverão inscrever-se mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I. A página a ser acessada deve ser www.tjpi.jus.br/pesquisas, sistema no qual serão feitas as votações para a comissão;

II. O login deve ser feito com usuário e senha do SEI (os mesmos do intranet);

III. Após efetuado o login o usuário visualizará a pesquisa correspondente para votação;

IV. Ao lado da pesquisa o usuário clicará em responder para se candidatar à comissão (no prazo de inscrições), ou para votar no membro (no prazo da eleição);

V. O usuário deverá preencher o formulário correspondente e clicar em responder na parte de baixo da página.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 05.06.2018 a 11.06.2018.

PERÍODO DA ELEIÇÃO: 12.06.2018 a 14.06.2018.

Terminadas as inscrições, os inscritos serão submetidos à votação direta - de forma eletrônica - entre seus respectivos pares.

Concluído o escrutínio, os remanescentes não eleitos terão seus nomes colocados à apreciação do Tribunal para a competente escolha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de junho de 2018.

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Presidente em exercício do TJ-PI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Vice-Presidente**, em 05/06/2018, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2148/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 30 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000023631-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **EUI IPE ROMERO ANDRADE MOITA MARQUES LUSTOSA**, Assessor de Magistrado, matrícula 27203